

PARECER Nº 1503/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0566/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar RUA OROZIMBO RODRIGUES PAIVA o logradouro inominado localizado na altura do nº 2.559 da Estrada M'Boi Mirim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, caput, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fl. 11.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0566/08

Denomina RUA OROZIMBO RODRIGUES PAIVA a passagem "A", código CADLOG 60.100-4, que começa na Estrada M'Boi Mirim e termina aproximadamente 98 metros além do seu início (setor 165 – quadra 47), no distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada RUA OROZIMBO RODRIGUES PAIVA a passagem "A", código CADLOG 60.100-4, que começa na Estrada M'Boi Mirim e termina aproximadamente 98 metros além do seu início (setor 165 – quadra 47), no distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB – Relator

Ademir da Guia – PR

Agnaldo Timóteo – PR

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP